



RETIFICADO EM 28/01/2025
ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EDUCAÇÃO/MERENDA

Atuação em diversas áreas, de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos, lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café, chá e servi-los; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes, peixes, etc.; auxiliar nos trabalhos de forno e fogão; transportar volumes; executar outras tarefas semelhantes. Preparar e servir merenda escolar. Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação, de acordo com orientações recebidas.

1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades de instalação, execução em atenção de obras civis de acordo com orientações recebidas; auxiliar ao encanador nas tarefas de assentamento e manutenção de tubulações em PVC, ferro, cerâmicos, etc., agindo sob orientações e instruções do oficial; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo, realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, auxiliando o pedreiro em suas atividades, limpezas de ruas, roçar, operar roçadeiras se necessárias.

1.03 - MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Realizar a execução de manutenção em veículos leves de qualquer setor, observando as técnicas mecânicas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

1.04 - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Realizar a execução de manutenção em veículos pesados de qualquer setor, observando as técnicas mecânicas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; selar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

2.01 - AGENTE DE ELÉTRICA DE PRÓPRIOS

Exercer as atividades de reparação de aparelhos elétricos; promover a montagem de instalações elétricas de próprios, escolas e outros. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Substituir ou reparar refletores e antenas; Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Efetuar vistoria e troca de lâmpadas de semáforos; Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizado ou plásticos;

2.02 - ESCRITURÁRIO

Executa tarefas simples e de pouca complexidade, nas diversas unidades administrativas, registro, controle e arquivos de documentos. Executa serviços de digitação de correspondências internas e externa, preenchimento de guia, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.



Recebe e expedem documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle da sua tramitação; atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. Recebe e transmite fax. Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos na unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário. Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário a unidade de trabalho. Executa tarefas simples, operando computadores, calculadoras, reproduções gráficas, e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.03 - MONITOR DE APOIO ESCOLAR

Desenvolver juntamente com o professor atividades voltadas para crianças e adolescentes, público da Educação Especial, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental; Acompanhar as atividades dos alunos na sala de aula regular, laboratórios, biblioteca, sala de recursos multifuncionais, trabalhos extraclasse; Auxiliar o aluno a se locomover por toda a unidade escolar na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula; Dar atenção individualizada ao educando para o desenvolvimento da sua autonomia no contexto social onde está inserido, ajudando na alimentação, com os hábitos de higiene (troca de fraldas quando possível), usar o banheiro adequadamente e outros), nas interações com os outros, promovendo o bem-estar no ambiente escolar; Auxiliar a criança e adolescente com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais, assim como a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; Atender peculiarmente a cada aluno lhe oportunizando o direito de conviver com seus pares de mesma idade, usufruindo dos direitos e deveres da sala de aula; Contribuir com o acesso e permanência de crianças e adolescentes nas salas comuns do ensino regular; Dar suporte ao educando na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor (leituras, escritas, de movimentos e outras); Auxiliar o professor na sala de aula regular, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem viabilizando sua plena inserção em sala de aula; Auxiliar o professor nas atividades coletivas e individualizadas que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos e cálculos; Contribuir com o desenvolvimento intelectual, social e coletivo de crianças e jovens criando oportunidade de igualdade com seus pares; Acompanhar as adaptações e adequações das atividades curriculares, extracurriculares e avaliações das crianças e adolescentes sob sua monitoria; Informar ao professor ou Núcleo Gestor da unidade escolar, bem como aos responsáveis pelo educando, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresente; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade desenvolvidas pelo professor e outros profissionais; Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido; Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas observando a assiduidade e pontualidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

2.04 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização; Transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Orientar o descarregamento de cargas; Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Higienizar a ambulância conforme as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo o diário de bordo, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata.

2.05 - MOTORISTA GERAL DA EDUCAÇÃO

Conduzir veículo motorizado de transporte de passageiro; Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo,



providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído; executar outras tarefas correlatas.

2.06 - MOTORISTA GERAL DE PÁTIO

Conduzir veículo motorizado de carga ou transporte de passageiro; Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência, Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Executar outras tarefas correlatas.

2.07 - SALVA-VIDAS

Vigiar a piscina e outros ambientes aquáticos, observando os banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas. Percorrer a área sob sua responsabilidade. Prestar primeiros socorros quando necessário. Executar massagens especiais e exercícios respiratórios nos afogados. Providenciar socorros médicos ou remoção do afogado. Comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias. Manter e conservar os materiais e equipamentos de salvamento. Participar de operações de salvamento fora de sua área de serviço. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEP. ESPORTES

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos; identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos; identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação; discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos; selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes; adotar instrumentos teóricos que promovam análise da prática educativa reflexiva; analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação a aprendizagem dos factuais, procedimentais, atitudinais dos conceitos e princípios; proporcionar as condições de aprendizagem necessárias adotando sequencias didáticas que visam objetivos educacionais princípios e finalidade de conhecimento alunos e professores; escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem; gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos alunos, de modo a potencializar as aprendizagens; eleger, a partir de conteúdo a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprende-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos: Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades; priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe; relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade; trabalhar a partir das representações dos alunos dos erros e dos obstáculos à aprendizagem; Envolver os alunos em atividades de pesquisas e projetos de conhecimento; avaliar os alunos nas diferentes situações de aprendizagem de acordo com uma abordagem formativa; desenvolver a cooperação entre alunos e certas formas de ensino mútuo; organizar a classe com foco no papel e nas formas de agrupamentos; selecionar os



materiais curriculares nos processos ensino/aprendizagem para subsidiar o desenvolvimento da proposta metodológica docente. Outras atividades afins e próprias da docência.

- 3.03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES;**
- 3.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS;**
- 3.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA;**
- 3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA;**
- 3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA;**
- 3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA;**
- 3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA;**
- 3.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA;**

Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e PEB II das resoluções vigentes e das atividades específicas prevista na legislação Federal e Municipal.

3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e PEB II das resoluções vigentes e das atividades específicas prevista na legislação Federal e Municipal.